

	<p>Protocolo Nº 20200219152204498</p> <p>Sua solicitação foi enviada à Indiaroba da Comarca de INDIAROBA em 19/02/2020 15:22 por KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ, OAB 2592##SE.</p>
---	--

DADOS DO PROTOCOLO

Tipo de Protocolo: PETICIONAMENTO GERAL - Outras Petições

Processo: 201987100715

Classe: Procedimento Comum

Dados do Processo Origem			
Número 201987100715	Classe Procedimento Cível	Competência Comum	Indiaroba
Guia Inicial 201914000601	Situação ANDAMENTO	Distribuido Em: 05/07/2019	

Partes		
Tipo	CPF	Nome
Requerente	02609921519	IDIRANIR PEREIRA DA COSTA
Requerido	09248608000104	SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

Anexos		
	Nome	Tipo
1	2690994_ELABORAR MANIFESTACAO SOBRE DOCS_01.pdf	Petição

ATENÇÃO!

1. Documentos produzidos eletronicamente serão considerados originais, para os efeitos da lei, devendo os originais dos documentos digitalizados ser

preservados pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória.

2. Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devido ao grande volume ou por motivo de ilegibilidade deverão ser apresentados ao cartório ou secretaria no prazo de 10 (dez) dias contados do envio de petição eletrônica comunicando o fato, os quais serão devolvidos à parte após o trânsito em julgado.
3. Ressalvados os casos de sigilo e segredo de justiça, os documentos digitalizados juntados em processo eletrônico somente estarão disponíveis para acesso por meio da rede externa para suas respectivas partes processuais, através dos seus advogados, e para o Ministério Público.
4. Caso haja impedimento para o registro do processo eletrônico pelo Juízo, a solicitação será devolvida ao Portal do patrono solicitante (advogado, defensor público ou promotor de justiça), a fim de que possa ser submetido à regularização.
5. Atualize o seu e-mail para o Sistema Push. Este serviço promove o envio de correspondência eletrônica, dando-lhe informações sobre o andamento dos processos ajuizados por Vossa Senhoria. Se for caso de vinculação posterior a processos, o cadastro deverá ser realizado através do Portal TJSE.

[Imprimir](#)



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE INDIAROBA/SE

Processo: 201987100715

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **IDIRANIR PEREIRA DA COSTA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

DO REQUERIMENTO DE DEPOIMENTO PESSOAL DA PARTE AUTORA
DAS NECESSIDADE DE CONFIRMAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA E DOCUMENTOS
MÉDICOS

Conforme dispõe o art. 343, CPC, caberá à parte interessada pugnar pela realização da prova de depoimento pessoal, quando não determinada de ofício pelo magistrado.

A Ré informa a necessidade de ser ouvida, pessoalmente, a parte autora sobre os fatos narrados na inicial, bem como toda documentação juntada aos autos, em especial o BOLETIM DE OCORRÊNCIA e DOCUMENTOS MÉDICOS.

Ocorre que, em sindicância realizada junto ao autor, foi afirmado por este que de fato outorgou procuração, porém, não leu e ninguém leu para ele, não possuindo assim conhecimento dos poderes outorgados."

Ademais, na mesma oportunidade, a esposa informou que um advogado foi o responsável pela entrega da documentação para o requerimento administrativo, mas não consta procuração acostada ao processo.

Portanto, para que não pare qualquer dúvida sobre a autenticidade dos documentos acostados aos autos, bem como quanto à plena ciência do autor quanto ao processo em tela, requer o colhimento do depoimento pessoal da autora, a fim de que sejam prestados os devidos esclarecimentos pelos responsáveis de todos os fatos que circundam a presente demanda.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,
INDIAROBA, 18 de fevereiro de 2020.

KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ
2592 - OAB/SE